



DESPACHO

N.º de Registo 259 Data 15/12/2025

Assunto: Tolerância de ponto nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026

Considerando que é prática usual a reunião de famílias e amigos nos dias 24, 25 e 31 de dezembro e 01 de janeiro;

Considerando igualmente que é tradicional a deslocação de muitas pessoas para fora dos seus locais de residência no período natalício e de ano novo;

Considerando ainda a prática reiterada seguida ao longo dos anos na maioria do país;

Considerando também a tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto, nesta época, nos serviços não essenciais, à qual o atual Executivo Municipal sempre se aliou;

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **DETERMINO**, que seja concedida tolerância de ponto aos funcionários e trabalhadores desta Câmara Municipal nos dias 24, 26 e 31 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026.

Mais DETERMINO, que os funcionários e trabalhadores que estejam impedidos de gozarem a tolerância de ponto por motivos de serviço serão, oportunamente, e após concordância dos responsáveis dos respetivos serviços, dispensados de assiduidade em tempo equivalente.

DETERMINO ainda, que seja dado conhecimento do teor deste meu Despacho a todos os trabalhadores da Câmara Municipal.

Paços do Município, aos 15 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara

**FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA** Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA
Dados: 2025.12.15 17:33:57 Z

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹
¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.